



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 27 DE MAIO DE 1975

Aprova as contas da Mesa da Câmara e da Prefeitura Municipal de Moji Guaçu, referentes ao exercício financeiro de 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJI GUAÇU aprova e eu, Miguel Martini, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos da alínea f do artigo 17 do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 30 de dezembro de 1968), o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É aprovada, segundo Parecer datado de 28 de janeiro de 1975 (Processo TC-4502/74) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, conforme documentação constante do processo nº 17/75, da Câmara Municipal, a prestação de contas tanto da Mesa do Legislativo Guaçuano, como da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 27 de maio de 1975

Vereador Miguel Martini
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

Fernando de Seixas Pereira
Secretário Administrativo